



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1032, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Cria e dá denominação de Senhor Joaquin Wanderley de Barros Lima, à Galeria dos Prefeitos do Poder Executivo Municipal de Pilar/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pilar/AL, a Galeria dos Prefeitos, que receberá a denominação de “Senhor Joaquin Wanderley de Barros Lima”.

Art. 2º Os Prefeitos deverão manter atualizada a referida galeria, com aposição de fotografia oficial, com dimensão de 15 cm de largura por 20 cm de altura, moldura padronizada, nome completo e período dos ocupantes do respectivo cargo.

§1º A Galeria que trata esta Lei é destinada aqueles que ocuparam o cargo de Prefeito de forma titular.

§2º Em caso de esgotamento de espaço físico correspondente, os referidos registros poderão ser preservados em formato digital, espaço ou meio apropriado.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Administração a confecção e afixação da respectiva placa denominativa, bem como a manutenção da padronização da Galeria.

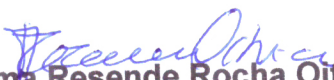
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *R*

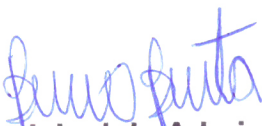


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 13 de agosto de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1032, de 13 de agosto de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 13 de agosto de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta